



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/94

De 06 de maio de 1994.

Ementa:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.5º da Lei Municipal nº.246/93,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Geral do Município de Iporã-Pr., sistema contábil em vigor, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.120.500.000,00 (cento e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a atender as dotações adiante evidenciadas:

0300 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

03.07.021.2.009

3.1.3.2.031 - Outr.serv.e enc..CR\$.10.000.000,00

0400 - DEPTO DE FINANÇAS

0401 - Administração Geral

03.08.030.2.017

3.1.3.2.063 - Outr.serv.e enc..CR\$.43.000.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2.002

3.1.3.2.011 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00

03.81.483.2.005

3.2.3.3.017 - Cont.Correntes...CR\$..5.000.000,00

0400 - DEPTO DE FINANÇAS

0404 - Div.Cadastro, Trib.e Fiscalização

03.08.030.2.023

3.1.3.2.080 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00

0600 - DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração Geral

08.41.185.2.027



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Dec.nº.54/94

ESTADO DO PARANÁ

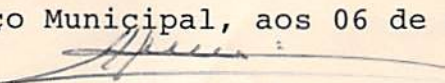
02

- 3.1.3.2.125 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00
08.45.216.2.030
- 3.1.3.2.144 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00
0602 - Divisão de Ensino
08.47.239.2.034
- 3.1.3.2.161 - Outr.serv.e enc..CR\$..30.000.000,00
0603 - Div.de Esportes e Prom. Culturais
08.46.247.2.037
- 3.1.3.2.174 - Outr.serv.e enc..CR\$..2.000.000,00
08.46.224.2.035
- 3.1.3.2.167 - Outr.serv.e enc..CR\$..5.000.000,00
0700 - DEPTO SERVIÇO PÚBLICO
0701 - Administração Geral
10.07.323.2.040
- 3.1.3.2.188 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00
0702 - Divisão de Serviços Urbanos
10.58.328.2.042
- 3.1.3.2.199 - Outr.serv.e enc..CR\$..3.000.000,00
10.60.325.2.043
- 3.1.3.2.203 - Outr.serv.e enc..CR\$..5.000.000,00
0900 - DEPTO DE AGRICULTURA
0902 - Div.de Expansão e Fomento Agropec.
04.18.111.2.050
- 3.1.3.1.248 - Rem.serv.pessoais..CR\$..2.500.000,00
Soma.....CR\$.120.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo que dispõe o artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

- 0500 - DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0502 - Divisão de Obras e Edificações
11.62.346.1.010
- 4.1.1.0.095 - Obras e Instal..CR\$..70.000.000,00
11.62.346.1.015
- 4.1.1.0.100 - Obras e Instal..CR\$..50.500.000,00
Soma.....CR\$.120.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, aos 06 de maio de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal